



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 86/2012 – Publicado no DOU em 21/12/2012

O Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR ADJUNTO**, de que trata o Edital 86/2012/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 21/12/2012, seção 3, páginas 108 a 111, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação Musical e Estágio Supervisionado em Música
NÚMERO DE VAGAS: 01(uma).
CLASSE: Professor Adjunto.
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Música ou áreas afins e Doutorado em Música ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO: Espera-se que o candidato aprovado para ocupar a vaga deste concurso apresente: a) interesse no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) habilidades interpessoais para dialogar interdisciplinarmente; c) amplo comprometimento com o ensino da graduação, com investimento nos processos de educação continuada; d) interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa, com ênfase na proposta de desenvolvimento de trabalhos em equipes.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período de inscrição: 21/12/2012 a 09/01/2013.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 18: prova escrita de **caráter eliminatório**:
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os **cinco** candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o limite de corte atribuído: nota 7,00;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de cinco candidatos;
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. A formação do educador musical e o estágio curricular supervisionado;
2. Política e diretrizes legislativas do Estágio Curricular Supervisionado;
3. A prática de pesquisa em Educação Musical e em Estágio Curricular Supervisionado;
4. O desenvolvimento de competências pedagógicas e musicais nos cursos de licenciatura em música
5. Aplicabilidade dos métodos ativos de educação musical e a formação do educador musical na contemporaneidade;
6. Aspectos didáticos do processo ensino-aprendizagem em música: planejamento, organização e avaliação;
7. Pedagogia musical do século XX: de Dalcroze a Swanwick;
8. Didática e prática do ensino musical escolar;
9. Didática e prática do ensino de música em espaços alternativos;
10. Educação musical, projetos de estágios e inclusão social.

c) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado no momento da instalação do concurso. A prova escrita se realizará às 14 horas, no dia da instalação do concurso: 25/02/2012.

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos **últimos 05 (cinco)** anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 01R/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3,0 (três)
II- Produção Intelectual	3,0 (três)
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	3,0 (três)
IV - Atividade de Qualificação	0,5 (meio)
V - Atividade Administrativas e de Representação	0,5 (meio)

f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS**

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A instalação do concurso se dará no dia 25/02/2013, às 09h, na Sala 200 – sala da direção - da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG – campus II da UFG.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 21 de dezembro de 2012.

**Prof^a Dr^a Ana Guiomar Rego Sousa
Diretora da EMAC/UFG**